



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 5.103, DE 06 DE ABRIL DE 2018**

**“Declara irmãs a cidade de Itatiba e Oratino, localizada na Província de Campobasso, região do Molise, na Itália.”**

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

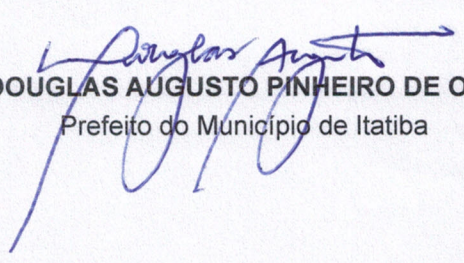
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 51ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de abril de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para fins de intercâmbio cultural e científico, bem como tendo em vista o estreitamento de laços de solidariedade e de amizade, ficam declaradas irmãs as cidades de Itatiba e Oratino, localizada na província de Campobasso, região do Molise, na Itália.

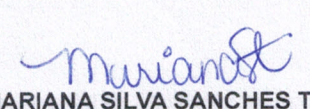
**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 06 de abril de 2018.

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

  
**MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI**  
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Portaria nº 7.036/2017